



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64625.007717/2022-31)

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.
- 1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à contratação de Serviços de PUBLICIDADE LEGAL (Publicação de matéria em jornal de grande circulação) para atendimento das necessidades da Comissão de Desfazimento De Viaturas para publicação de aviso de Leilão do Parque Regional de Manutenção 12ºRM.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13 a 29 de outubro de 2022

3. METODOLOGIA APLICADA

- 3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:
() Média () Mediana (x) Menor Preço
- 3.2. Justifica-se a escolha dessa metodologia, **menor preço**, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando ser um mercado restrito, com poucas empresas do ramo de publicidade e por terem sido coletados somente propostas diretas com fornecedores locais aptos à execução imediata do serviço.



4. PARÂMETROS UTILIZADOS

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

- () **I** - Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>)
() **II** - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
() **III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data hora de acesso;
(X) **IV** - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

4.2. **Justificativa por não utilização do Parâmetro II e III:** Não utilizados por não terem sido encontrados processos de prestação de serviços de publicidade legal na cidade de Manaus, conforme relatório do painel de preços anexo.

5. COMPARATIVO DE PREÇOS

5.1.

Objeto	Identificação do Fornecedor		Data do Orçamento	Preço Unit (R\$)	Variação do Menor preço (%)
	Nome	CNPJ			
Contratação de Serviços de PUBLICIDADE DE LEGAL (Publicação de matéria em jornal de grande circulação)	Empresa Jornal do Comércio LTDA	04.561.791/0001-80	18/10/2022	280,00	0,0
	A Crítica	04.354.908/0001-54	19/10/2022	399,00	43%
	Jornal Diário do Amazonas	04.816.658/0001-27	18/10/2022	280,00	0,0
	EBC SA	09.168.704/0001-42	30/10/2022	1040,58*	88%
				525,28**	
				897,82***	

OBS.: *A Crítica ** Amazonas em Tempo * Jornal do Comércio**

6. RESULTADOS OBTIDOS

- 6.1. Analisando todos os dados obtidos por este “agente” de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que o valor praticado pela EBC, não é compatível com os preços ofertados pelo mercado local, para a administração pública, logo prestigiando os princípios legais, a escolha do menor preço é a melhor solução encontrada, já que o serviço prestado pela EBC é idêntico ao prestado pela empresa local de divulgação da matéria no jornal de grande circulação.
- 6.2. Convém destacar que o preço escolhido encontra abrigo em 4 pesquisas de preços obtidas no mercado local por pesquisa direta com fornecedor via ofício e e-mail (EBC) e do relatório do Painel de Preços.
- 6.3. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de contratação de Serviços de PUBLICIDADE LEGAL (Publicação de matéria em jornal de grande circulação), do tipo MENOR PREÇO, conforme as legislações em vigor.

7. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório:

- 7.1. Relatório do Painel de Preços
- 7.2. Pesquisa direta com fornecedor
- 7.3. Pesquisa direta com a EBC

Manaus, AM, 30 de outubro de 2022

THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA - 1º Ten
Integrante Técnico - Responsável pela pesquisa de preços



MÉDIA

R\$ 22.980.513,71

MEDIANA

R\$ 750,00

MEIOR

R\$ 3,24

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra

PROPAGANDA E PUBLICIDADE 2022

Quantidade total de registros: 79

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	150.000	R\$3,24	JORNAL OPARANA S/A	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	14/03/2022
00026/2022	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	14.000	R\$4,53	JORNAL DO OESTE LTDA	ESTADO DO PARANA	985529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE	07/07/2022
00091/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	83	R\$18	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	10/06/2022
00005/2022	00003	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	1.000	R\$20	RHOGER FELLIPE DE OLIVEIRA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	23/02/2022
00004/2022	00007	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	650	R\$27	G. S. SILVEIRA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	04/03/2022
00003/2022	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	3.000	R\$27,15	JOSE MARIO GUERRA DE AMORIM	ESTADO DE PERNAMBUCO	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	28/01/2022
00003/2022	00002	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		UNIDADE	1.000	R\$27,15	JOSE MARIO GUERRA DE AMORIM	ESTADO DE PERNAMBUCO	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	28/01/2022

Relatório gerado dia: 17/11/2022 às 18:28

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00004/2022	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1.000	R\$36,90	A R SANTOS & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONINHAS	15/06/2022
00027/2022	00050	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	200	R\$39	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	30/06/2022
00052/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	60	R\$39,90	BRUNIELE DA COSTA SALLES 11572063602	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	03/06/2022
00052/2022	00002	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1	R\$40	BRUNIELE DA COSTA SALLES 11572063602	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	03/06/2022
00721/2021	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	60.000	R\$54	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	10/02/2022
02494/2021	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	12.000	R\$54	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	14/06/2022
00044/2021	00013	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1.000	R\$59,70	SANTAFE IDEIAS E COMUNICACAO LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	13/01/2022
00019/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	2	R\$80	C. FARIAS COSTA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170346 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RO	20/06/2022
00027/2021	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	2.132	R\$98	OKALANGO EVENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	05/04/2022
00018/2022	00004	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	365	R\$140	RADIO PEROLA FM LTDA	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	31/03/2022
00006/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1	R\$170	GRUPO SERRANOSA COMANDO DO EXERCITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	10/02/2022
00011/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1	R\$220	GRUPO SERRANOSA COMANDO DO EXERCITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	17/02/2022
00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	10	R\$252	EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUAÇU/PR	20/01/2022

00018/2022	00005	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	365	R\$265	RADIO PEROLA FM LTDA	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	31/03/2022
00044/2021	00008	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1.200	R\$295,8333	SANTAFE IDEIAS E COMUNICACAO LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	13/01/2022
00018/2022	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	365	R\$300	KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	31/03/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	50	R\$360	HIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA 03295977526	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO	155884 - IF BAIAO - CAMPUS ITABERABA	14/04/2022
00004/2022	00003	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	115	R\$375	ZOOM COMUNICACOES E PUBLICIDADE EIRELI	JUSTICA ELEITORAL	070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL	24/02/2022
00044/2021	00010	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	80	R\$387,50	SANTAFE IDEIAS E COMUNICACAO LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	13/01/2022
00018/2022	00002	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	365	R\$400	KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	31/03/2022
00004/2022	00004	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	10	R\$410	ZOOM COMUNICACOES E PUBLICIDADE EIRELI	JUSTICA ELEITORAL	070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL	24/02/2022
00102/2021	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	12	R\$416,66	RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	17/01/2022
00027/2022	00052	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	20	R\$420	K DE F C FREITAS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	30/06/2022
00013/2022	00018	Inexigibilidade de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	2	R\$450	PROSTANDS EVENTOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL- INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	16/05/2022
00018/2022	00003	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	365	R\$500	KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	31/03/2022
00017/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1	R\$500	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160057 - 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO-MEX/DF	18/04/2022

21

00101/2021	00003	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	10	R\$516,67	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	17/02/2022
00027/2021	00002	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	306	R\$599	MEGAMIDIA BUSDOOR E COMUNICACAO VISUAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	05/04/2022
00003/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	3	R\$600	ETNI DE JESUS SANTOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO	154581 - IF BAIAO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	28/04/2022
00010/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	30	R\$622	ZOOM COMUNICACOES E PUBLICIDADE EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS	06/04/2022
00048/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1	R\$703,08	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DA MARINHA	781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	23/06/2022
00004/2022	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	90	R\$714,75	MS MIDIA INDOOR E OUTDOOR LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.D.O SUL	24/02/2022
00003/2022	00002	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1	R\$750	ETNI DE JESUS SANTOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO	154581 - IF BAIAO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	28/04/2022
00004/2022	00002	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	50	R\$870	A R SANTOS & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	15/06/2022
00004/2022	00002	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	35	R\$970	MS MIDIA INDOOR E OUTDOOR LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.D.O SUL	24/02/2022
00101/2021	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	12	R\$1030	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	17/02/2022
00018/2022	00006	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	52	R\$1083	RADIO PEROLA FM LTDA	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACATEUA	31/03/2022
00003/2022	00020	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	20	R\$1150	MURAL MIDIA EXTERIOR E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	31/05/2022
00013/2022	00019	Inexigibilidade de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	2	R\$1200	PROSTANDS EVENTOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL- INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	16/05/2022

00003/2022	00001	Dispensa de Licitação	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	1	R\$1200	ERASMO RICARDO DOS SANTOS 81854374591 MEGAMIDIA BUSDOOR E COMUNICACAO VISUAL LTDA	FUND. INST. BRASILEIRO DE GEOG. E ESTATISTICA	114617 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA	18/01/2022
00027/2021	00003	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	242	R\$1265	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE	05/04/2022
00007/2022	00001	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	39	R\$1846,141	LAFAIET DE SOUZA COSTA	CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DO PARANÁ	389336 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ	14/04/2022
00019/2022	00161	Pregão	892	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	2	R\$1900	LAFAIET DE SOUZA COSTA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE RONDONIA	13/04/2022



24
S
RM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: pelengpqrmt/12@gmail.com

Ofício nº 9-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12
NUP: 64625.007199/2022-56

Manaus, AM, 13 de Outubro de 2022.

À
EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 04.561.791/0001-80
Avenida Tefe, 3025 Japiim - Manaus - AM
CEP: 69078-000

Assunto: Solicitação de orçamento/proposta de preço

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º, IV, da Instrução Normativa nº 73, de 05AGO2020, do Ministério da Economia e, visando a Contratação de serviço para a **publicação em Jornal de grande circulação**, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços do serviço a seguir especificado.

a. Serviço de publicação de informações em jornal de grande circulação

2. Solicito ainda, que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

a. Validade do orçamento/proposta de preços;

b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente.

c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

3. Outrossim, informo que conforme Art.5,§ 2º, I, da referida norma, o prazo de resposta será de 08 (oito) dias úteis.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA – 1º TEN
RESP /PELA PÊSQUISA DE PREÇO



Jornal do Commercio

Manaus, 18 de Outubro de 2022

Ao

Parque Regional de Manutenção 12º Região

Av. Coronel Teixeira nº 1985 – Compensa CEP 69030-480

Att– Sr. Thawan Brawey - Responsável pela cotação



REF.: Publicação de ato oficial

Formatação: 2colx7alt

Jornal: Stand

Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Forma de pagamento: Empenho

Dia da Publicação: à combinar

Período de validade da proposta: 30 dias

Formatação técnica	Valor	Forma de pagamento	Validade da proposta
9x6xm larg x 7 alt	R\$ 280,00 da inserção	empenho	30 dias



DADOS BANCÁRIO
BANCO SANTANDER
Nº do Banco: 033
Agência: 4411
C/C: 13001911-0
IDENTIFICAR O DEPOSITO PELO
CNPJ DO DEVEDOR
Empresa Jornal do Comercio EPP

Desde já agradecemos pela sua atenção, e ficamos no aguardo.

Cordialmente,

Edilena Lima

092 – 3342-5241 / 092 - 99977-6062

elima.jornaldocommercio@gmail.com

Autorizado por:

ASSINATURA E CARIMBO :



EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA.

Av. Tefé, 3025 - Japlim. CEP 69078-000. Manaus - AM

Fone: (92) 2101-5500 / Email: comercial@jcam.com.br

CNPJ: 04.561.791/0001-80

@jcommercio

@jcommercio

@JCommercio

www.jcam.com.br



26
5
PqRM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: pelengpqrmt12@gmail.com

Ofício nº 12-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12
NUP: 64625.007363/2022-25

Manaus, AM, 17 de Outubro de 2022.

À

EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LIMITADA

CPF/CNPJ: 04.354.908/0001-54
Av. André Araújo, 2410 – Petrópolis, Manaus - AM
CEP: 69067-375

Assunto: Solicitação de orçamento/proposta de preço

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º, IV, da Instrução Normativa nº 73, de 05AGO2020, do Ministério da Economia e, visando a Contratação de serviço para a **publicação em Jornal de grande circulação**, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços do serviço a seguir especificado.

a. Serviço de publicação de informações em jornal de grande circulação

2. Solicito ainda, que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

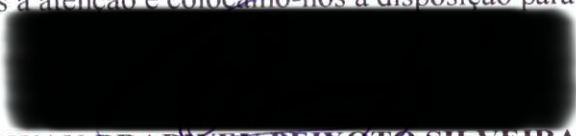
a. Validade do orçamento/proposta de preços;

b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente.

c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

3. Outrossim, informo que conforme Art.5,§ 2º, I, da referida norma, o prazo de resposta será de 08 (oito) dias úteis.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA – 1º TEN
RESP /PELA PESQUISA DE PREÇO

Proposta de Serviços

acrítica
DE MÃOS DADAS COM O PRÓPRIO

EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA.
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 1924-A • ALEIXO
FONE (92) 643 1223 • FAX (92) 642 1072
CEP.: 69060-001 • MANAUS - AM

Manaus 19 de outubro de 2022.

À Empresa: Parque Regional de Manutenção/12
A/C: 1º Ten Thawan Bradwey
Referente: Orçamento de Mídia Impressa – Jornal A Crítica

27
C

Proposta Comercial Jornal A Crítica

PROPOSTA NOTICIÁRIO 3col x 10cm:

- Caderno Classificados (Class - Pub. Legal Pessoa Jurídica) - Tamanho: 3col x 7,0cm (P/B)

Veiculação	Qt.	Valor Unit.	Valor Bruto	Desconto (%)	Valor Líquido
Dia Útil	1 x	R\$ 391,65 =	R\$ 391,65 -	R\$ 78,33 (20%) =	R\$ 313,32
Domingo	1 x	R\$ 498,75 =	R\$ 498,75 -	R\$ 99,75 (20%) =	R\$ 399,00

Forma de pagamento: Faturamento para 30 dias após a primeira veiculação.

Entrega de Material: até às 17h do dia anterior à publicação. Para veiculação dos encartes no domingo, o encarte deverá ser entregue até às 17h de sexta-feira.

Orçamento válido para 30 dias

Monike Salim

Atenciosamente,

Monike Salim

Consultora de Mídia - Jornal Acrítica

Cel.: (92) 99326-9353

REGISTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
04.354.908/0001-54
EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA
Av. André Araújo, nº2410
Petrópolis
CEP: 69.067-375
• Manaus - AM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)**

PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69033-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: pelengpqrmt12@gmail.com

Ofício nº 13-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12
NUP: 64625.007366/2022-69

Manaus, AM, 18 de Outubro de 2022.

À

EDITORA ANA CASSIA S.A.

CPF/CNPJ: 04.816.658/0001-27

AVENIDA DJALMA BATISTA 2010 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS - AM
CEP: 69067-375

Assunto: Solicitação de orçamento/proposta de preço

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º, IV, da Instrução Normativa nº 73, de 05AGO2020, do Ministério da Economia e, visando a Contratação de serviço para a **publicação em Jornal de grande circulação**, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços do serviço a seguir especificado.

a. Serviço de publicação de informações em jornal de grande circulação

2. Solicito ainda, que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

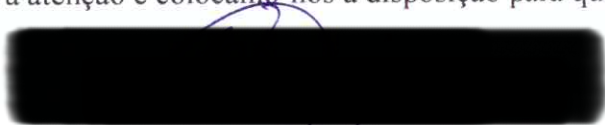
a. Validade do orçamento/proposta de preços;

b. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente.

c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus- AM, CEP 69030-480;

3. Outrossim, informo que conforme Art.5,§ 2º, I, da referida norma, o prazo de resposta será de 08 (oito) dias úteis.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA – 1º TEN
RESP /PELA PESQUISA DE PREÇO

Manaus, 18 de Outubro de 2022

Parque Regional de Manutenção/12

Segue abaixo orçamento para publicação de Edital no Jornal Diário do Amazonas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Publicação de informação em Jornal	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00

Validade da proposta: 30 dias**Formas de Pagamento:**

- Boleto Bancário
- Depósito Bancário

Conta Corrente para pagamento:

Banco: Bradesco / Ag.: 3142-9 / C/C: 716-1

CNPJ: 04.816.658/0001-27

- Pix : 04.816.658/0001-27

Dpto. de Assinatura
Editora Ana Cassia Ltda
CNPJ: 04.816.658/0001-27

Atenciosamente,**Elisabeth Lebeurre**

Consultora de Vendas – Jornal Diário do Amazonas

Fone: 3643-5000/5005

E-mail: assinatura@diarioam.com.br



Pq R Mnt 12 Parque <salc.parque@gmail.com>

Orçamento de Publicação

Pq R Mnt 12 Parque <salc.parque@gmail.com>

29 de outubro de 2022 às 16:26

Para: Sepub <sepub@ebc.com.br>

Prezados Boa tarde,

Com a proximidade da revogação da Lei Federal N. 8666/93, e a utilização da nova lei de licitações N. 14.133/21, informo que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Parque Regional de Manutenção/12 visando cumprir os requisitos da norma citada na divulgação dos leilões e pregões eletrônicos que são gerenciados por esta Organização Militar(OM), solicito a essa empresa de comunicação que encaminhe um orçamento para esta OM, referente ao custo das publicações supracitadas, nas formatações disponíveis em periódicos de grande circulação.

Informações Complementares:

- média de 12 (doze) publicações anuais, em jornais de grande circulação(Leilão e Pregão);
- jornais de grande circulação em Manaus/AM : "EM TEMPO", "JORNAL DO COMÉRCIO" e "A CRÍTICA".
- Dados Da OM:

Parque Regional de Manutenção/12. UASG: 160021

CNPJ: 09.606.256/0001-11

Ordenador de Despesa: Tenente Coronel KLEIDSON GOMES PANTALEAO

Av. Cel Teixeira, nº 1985 - Compensa I

Manaus - AM. - CEP: 69030-480

Tel: (92) 3656 2223 - Seção de Licitações

at.te

Sgt Rosa - Adjunto da SALC

[Citação ocultada]

--

Atenciosamente,**Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC****Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar****Av. Cel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus, Amazonas - CEP: 69030-480****Tel.: (92) 3656-2223**


EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º
Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0059/2022

Data Emissão:
31/10/2022

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: EBC - ORÇAMENTO	CNPJ: 09.168.704/0001-42
Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	Inscrição Estadual:

Título da publicação: Orçamento para fins contratuais - Parque Regional de Manutenção/12	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 2.463,68	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 2.463,68	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PO014529/2022	A Crítica (AM)	Manaus - AM	09/11/2022	37,00	2 x 7	Ind.Reg.	R\$ 1.040,58	25.000	Editor.	41,62
PO014527/2022	Amazonas em Tempo (AM)	Manaus - AM	09/11/2022	44,00	2 x 7	Ind.Reg.	R\$ 525,28	8.000	MidiaCad	65,66
PO014528/2022	Jornal do Comercio (Manaus - AM)	Manaus - AM	09/11/2022	80,00	2 x 7	Ind.Reg.	R\$ 897,82	10.950	Editor	81,99

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

ATENÇÃO: *As informações dos veículos - valores, descontos negociados e classificação (abrangência) estão disponíveis no MidiaCad (sistema alimentado pelo Núcleo de Mídia da SECOM/PR e utilizado pela EBC como banco de dados). **Negociações realizadas entre os veículos e o Núcleo de Mídia da SECOM/PR. Valores sujeitos a alteração a qualquer tempo. *Cálculos feitos com base em publicação de licitações para páginas de noticiário (indeterminadas) e dias úteis.**

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Brasília - DF	Cliente EBC Fone: (61) 3799-5441	Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5590 / 5597 / 5598 / 5629 / 5630



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 28 /2022 – PelEng/PqRMnt/12
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64625.007717/2022-31)

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

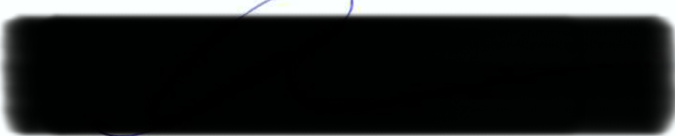
- (X) Planejamento da Contratação
() Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

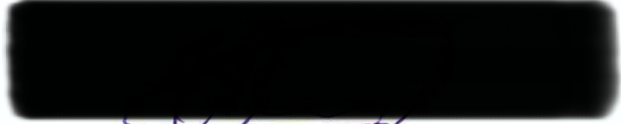
RISCO 1		
ESTUDOS PRELIMINARES MAL ELABORADO		
Probabilidade: () BAIXA () MÉDIA (x) ALTA		
Impacto: () BAIXO (x) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Irá comprometer a confecção do Projeto Básico/Termo de Referência, uma vez que o Planejamento Preliminar servirá de subsídio para confecção do documento supracitado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar como membro da Equipe de Planejamento, agentes da administração com conhecimento técnico sobre o objeto da contratação. Confeccionar um Planejamento Preliminar com riqueza de detalhes, contendo todas as informações possíveis visando à exata mensuração do serviço.	Diretor do Pq R Mnt/12
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Necessidade readequação do Planejamento Preliminar.	Equipe de Planejamento

RISCO 2		
CONTRATADAS DESCUMPRIR QUALQUER DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS/PROJETO BÁSICO		
Probabilidade: () BAIXA (x) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (x) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
2	Ilegalidade, Morosidade na execução contratual, Desperdício de recursos públicos e Ineficiência na prestação dos serviços	
ID	Ação Preventiva	Responsável
2	Manter comunicação efetiva com a contratada após assinatura do contrato/aceite da nota de empenho e mantê-la informada de todos os procedimentos, técnicas e prazos a serem observados na fase de execução contratual, bem como das possíveis sanções nos casos de inadimplemento total ou parcial.	Setor Requisitante e Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Aplicar sanção administrativa disposta em contrato/Projeto Básico.	Fiscal de Contrato e Fiscalização Administrativa

RISCO 3		
Não publicação do Aviso de Licitação(Leilão) em desobediência ao artigo 21, III, da Lei nº 8.666/93		
Probabilidade:	(x) BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (x) ALTO	
ID	DANO	
1	a hipotética desobediência à legislação mencionada pode eivar o processo licitatório de nulidade, bem como ferir o princípio constitucional da publicidade.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Instruir o responsável a entregar a Nota de Empenho bem como a ordem de execução e a minuta do aviso com antecedência mínima de 15 dias á empresa de publicidade para que seja realizado os tramites inerentes à publicação no jornal de grande circulação.	Equipe de Planejamento Comissão de Licitações
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Publicar o Aviso de Edital de Licitação, reprogramando uma nova data para a abertura da fase de lances, observando o prazo legal	Setor Financeiro

Manaus-AM, 31 de novembro de 2022.


EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA – Cap
 Integrante Requisitante


THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA - 1º Ten
 Integrante Técnico

DESPACHO DO OD

1 - Conforme previsão no art. 26 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a o Mapa de Riscos acima indicado para subsidiar a futura contratação de Empresa para prestação do serviço de distribuição de publicidade legal em atendimento das necessidades específicas da Comissão de Desfazimento de Viaturas desta OM.

2 - Seja encaminhado à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para a providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Manaus, AM, 31 de outubro de 2022.


KLEIDSON GOMES PANTALEAO – Ten Cel
 Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

- Código: **OASX01**, conforme Catálogo de Código de Cursos e Estágios do Exército.

- Curso: Plano Diretor de Logística Sustentável: Metodologia de Construção, Implementação e Monitoramento;

- Carga horária: 40 horas;

- Data do início do curso: 22/09/2022;

- Data do término do curso: 22/10/2022;

- Estabelecimento de ensino ministrante: Escola Nacional de Administração Pública; e

- Código: **PBOY01**, conforme Catálogo de Código de Cursos e Estágios do Exército.

- Curso: Introdução à Prevenção ao Uso Indevido de Drogas;

- Carga horária: 40 horas;

- Data do início do curso: 19/07/2022;

- Data do término do curso: 24/10/2022;

- Estabelecimento de ensino ministrante: Academia Nacional de Polícia; e

- Código: **MAJX01**, conforme Catálogo de Código de Cursos e Estágios do Exército.

c. o S Dir, S-1, Cap MOTA NETO, 3º Sgt FABIANA e os demais interessados tomem conhecimento e providências;

d. concluídas as medidas administrativas cabíveis ao processo, proceda-se o arquivamento do mesmo na 1ª Seção; e

e. seja o processo digitalizado em .pdf e arquivado no SAMBA.

(Nota nº 43707, de 29 de outubro de 2022, da(o) S1)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Autorizo a abertura do processo administrativo e designo a contar de 13 OUT 22, conforme preconizado no art. 6, caput, da Instrução Normativa nº 40/2020-SEGES/ME, os militares a seguir relacionados, constantes no Documento de Formalização da Demanda, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação do processo NUP: 64625.007717/2022-31, que tem como finalidade a contratação de serviço de PUBLICIDADE LEGAL (publicação de matéria em jornal de grande circulação), para o Parque Regional de Manutenção da 12ª RM.

- Cap EVERSON **ALBUQUERQUE** DA SILVA - Integrante Requisitante;

- 1º Ten THAWAN **BRADWEY** PEIXOTO SILVEIRA - Integrante Técnico; e

- 2º Ten MARIA LUISA HARDUIM **MEDELLA** - Integrante Administrativo.

Em consequência, o Fisc Adm, Ch do C Op Mnt, Ch SALC, militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 43706, de 29 de outubro de 2022, da(o) SALC)

d. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Instauração

No uso das atribuições que me confere o Art. 22 da Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021 (Regulamento de Administração do Exército - RAE), que prevê que o Dirigente Máximo, ainda que delegue competências a terceiros, é o principal responsável pela gestão da OM, tomando todas as providências de caráter administrativo necessárias ao desempenho das atividades fim e meio da OM,



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

PROJETO BÁSICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 28/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64625.007717/2022-31)**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço não continuado de PUBLICIDADE LEGAL (Publicação de matéria em jornal de grande circulação) para atendimento das necessidades da Comissão de Desfazimento De Viaturas para publicação de aviso de Leilão do Parque Regional de Manutenção 12ºRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL
1	892	Serviços de PUBLICIDADE LEGAL (Publicação em jornal de grande circulação).	Sv	1	R\$ 280,00

1.2. O objeto da dispensa de licitação tem a natureza de serviço comum de PUBLICIDADE LEGAL, por meio de 1(uma) publicação, não caracterizando serviço continuado, para atender as necessidades do Pq R Mnt/12.

1.3. O quantitativo e respectivo código do item é o discriminado na tabela acima.

1.4. O contrato será formalizado por Nota de Empenho de despesa e terá vigência pelo período de 15 (dias), não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666, de 1993.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1. serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 5.1.2. O serviço deverá ser prestado para o Pq R Mnt/12, situado na Av. Cel. Teixeira, 1985, Compensa I – Manaus-AM – CEP 69030-480.
- 5.1.3. Deverá ser enviado, via e-mail e via física, no dia da publicação, o exemplar do jornal constando a referida parte do aviso do Edital do Leilão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, via e-mail informado pela empresa contratante, juntamente com a minuta do

aviso a ser publicada, a mesma deverá executar o serviço(publicação) no prazo de até 48h da ordem de execução.

37
RM

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. No ato da assinatura do contrato, será fornecido o nome do contato o qual responderá por todos os contatos entre as partes, quais sejam: PqRMnt/12 e empresa contratada.

7.5. Os serviços serão auferidos conforme descritos na tabela constante no item 1.1. Projeto Básico.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Não há necessidade de disponibilização de materiais, pois o serviço não engloba a disponibilização de material de consumo e de uso duradouro em favor da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações deste projeto básico e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

10.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

10.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas

atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. O prazo de validade;

14.4.2. A data da emissão;

14.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. O período de prestação dos serviços;

14.4.5. O valor a pagar; e

14.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. Não produziu os resultados acordados;

14.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão de não haver mão-de-obra com dedicação exclusiva, e devido ao valor global contratual ser de pequena monta.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA que:
 - 19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 19.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 19.2.2. **Multa de:**
 - 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos

- serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Projeto Básico.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da

garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160021

Fonte: 0100000000

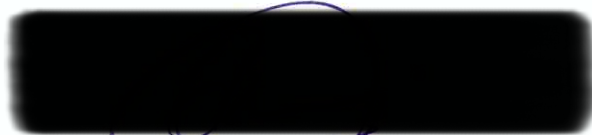
Programa de Trabalho: 171470



Elemento de Despesa: 339039

PI: I3DAFUNPUBL

Manaus, AM, 07 de novembro de 2022



THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA - 1º Ten
Integrante Técnico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 28/2022 – Fisc Adm/PqRMnt/12
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64625.007717/2022-31)**

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO
(Art.26,IV, da Lei 8666/93)

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Projeto Básico, da Dispensa de Licitação nº 28/2022 para Contratação de Serviços de PUBLICIDADE LEGAL (Publicação em jornal de grande circulação, para atendimento das necessidades da Comissão de Desfazimento De Viaturas para publicação de aviso de Leilão do Parque Regional de Manutenção 12ºRM, tudo em conformidade com o previsto pelo inciso IV do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manaus-AM, 07 de novembro de 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador do Despesas do Pq R Mnt/12

Jornal do Commercio

"118 ANOS DE CIRCULAÇÃO NO AMAZONAS"

CPNJ. Nº 04.561.791/0001-80



Manaus, 18 de outubro de 2022

Ao

Parque Regional de Manutenção 12ª Região

Av. Coronel Teixeira nº 1985 – Compensa CEP 69030-480

Att– Sr. Thawan Brawey - Responsável pela cotação

Termo de Anuência ao Ofício nº 008

Informo a seguir o Termo de Anuência do item solicitado referente ao ofício nº 08 Pel Eng/CIA MNT AP/PqRMnt/12. Conforme descrição abaixo:

Formatação: 2colx7alt

Jornal: Stand

Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada inserção

Forma de pagamento: Empenho e /ou estimativo

Dia da Publicação: a combinar

Validade do Termo: 90 dias

Formatação técnica	Valor por inserção	Forma de pagamento	Validade
9x6xm larg x7 alt 2col.x7alt com cercadura	R\$ 280,00	empenho	90 dias



ASSINATURA E CARIMBO :

Edilena Lima

092 – 3342-5241 / 092 - 99977-6062

elima.jornaldocommercio@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

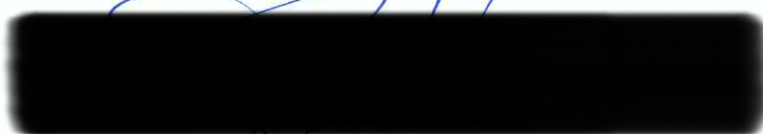


RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(Art.26, PU, II e III, da Lei 8.666/93)

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64625.007717/2022-31)

Justifica-se a escolha da empresa EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA, CNPJ 04.561.791/0001-80, por ter apresentado, proposta compatível com as exigências do objeto solicitado, cumprindo as exigências do Estudo Técnico Preliminar(ETP) e estando ciente das obrigações constantes do Projeto Básico, e na pesquisa de preços realizada com fornecedores, o menor preço concomitante com o número de tiragens, para a prestação dos serviços objeto deste processo, estando dentro do valor estimado pela Administração e abaixo do valor cotado pela EBC conforme evidenciado no levantamento de mercado constante do ETP, no qual foi obtido utilizando como parâmetro a pesquisa realizada de acordo com a IN 73/2020 - SEGES/ME, constante do Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, anexo ao presente processo, estando o fornecedor com a regularidade fiscal e trabalhista em conformidade com a legislação.

Manaus-AM, 08 de novembro de 2022.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador do Despesas do Pq R Mnt/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_64625.007717/2022-31)**

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

1. LIMITES DE GOVERNANÇA – Competência para Celebração de Contratos

Declaro que, conforme o DECRETO FEDERAL Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria Normativa Nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020 e regulado pelo Comado do Exército pela PORTARIA - C Ex Nº 1.280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, os valores para a celebração do contrato se enquadram no Art. 4º, § 2º da citada Port. C Ex Nº 1.280/2020, de competência do Ordenador de Despesa desta Organização Militar, *in verbis*:

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. LIMITES DE CONTRATAÇÃO – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro que, considerando o DECRETO FEDERAL Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, regulado pela PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, o objeto da contratação enquadra-se como atividade de custeio considerando a natureza das atividades contratadas, serviços de publicidade, conforme Art. 2º, III, da citada portaria, *in verbis*:

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

[...]

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PCA

Atendendo o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e no uso das atribuições legais, declaro que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e nas previsões do Plano Plurianual(PPA) e a presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual(PCA) desta unidade.

4. DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro conforme art.7, §2º,III, c/c art.14 e o caput do art.38, todos da Lei 8666/93 que as despesas correrão por conta do recurso repassado pelo Tesouro Nacional, descentralizado através da Nota de Crédito **2022NC420293 de 14NOV22**, no decorrer do Exercício Financeiro 2022 e os recursos orçamentários que asseguram os pagamentos no exercício financeiro em curso e nos subsequentes, encontram-se previstos e aprovados pela LDO de 2022 e pelo PPA, em conformidade com o prescrito no art. 16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e não haverá impacto orçamentário-financeiro no exercício em vigor e nos subsequentes.

Conforme Caderno de Orientação aos Agentes da Administração da Diretoria de Gestão Orçamentária(DGO) subordinada à Secretaria de Economia e Finanças (SEF) a presente contratação se enquadra na Ação 2000, “publicações na Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e em jornais locais e regionais”, previstas no Orçamento da Unidade Orçamentária Comando do Exército (UO Cmdo Ex) e de responsabilidade setorial da Unidade (DGO/SEF) e enquadram-se nesse escopo as despesas com Contratação de serviços de dosimetria, cuja RUBRICA é:

Gestão/Unidade: 00001 - TESOURO
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 171470
Elemento da Despesa: 339039
PI: E5MMSUNOUTR

5. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaro que a presente contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017 e conforme art. 9º da IN SEGES 05/2017 c/c art. 3º do Decreto Federal Nº. 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

6. AUTORIZAÇÃO MOTIVADA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

“Art. 50 os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

[...]

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.”

Nesse sentido, a presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo necessária, em virtude das razões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e Justificativa do DIEx Requisitório juntado aos autos.

Manaus-AM, 08 de novembro de 2022.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



MINUTA DE MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
(INCOM – DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – JORNAL DO COMÉRCIO)

Nº Processo: 64593.006460/2022-09

LICITAÇÃO: LEILÃO Nº 1/2022

UG: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR.

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis, constituídos por veículos de diversas marcas, empilhadeiras, geradores, pneus, baterias, rastreadores satelitais, bússolas, GPS e equipamentos diversos

Total de Itens Licitados: 45.

Data/Horário/Local de Realização: 30 de novembro de 2022, as 11 h (horário de Brasília), Local de Realização: apenas pelo site de leilões <https://www.hugopimentaleiloeiro.com.br>.

Edital: Os objetos a serem leiloados encontram-se expostos para visitação e o Edital disponível para leitura e/ou retirada no Parque Regional de Manutenção da 12 Região Militar, situado no endereço Avenida Coronel Teixeira, nr 1985, bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP: 69030-480, no horário de 09:30 as 11:30 horas (horário local) e das 13:30 as 16:00 horas (horário local) nos dias úteis que antecedem a realização do leilão e no dia do leilão, das 08:00 as 09:30 horas (horário local).

Informações pelos telefones: (21) 9 7670-1823/(92) 9 8111-0909.

Local de Publicação	INCOM - DOU	JORNAL DO COMÉRCIO
Fundamento Legal:	Inciso I, do Art. 21, da lei 8.666/93	Inciso III, do Art. 21, da lei 8.666/93
Valor Total:	Isento	R\$ 280,00
Data de Publicação:	10/11/2022	11/11/2022

Manaus – AM, 09 de novembro de 2022.

Autorizo:

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.561.791/0001-80 DUNS®: 898984703
Razão Social: EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: JORNAL DO COMMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/05/2023
FGTS	Validade:	21/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2022
Receita Municipal	Validade:	11/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Emitido em: 10/11/2022 14:31

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: DANIEL AZEVEDO ROSA

Ass: _____

Data e hora da consulta: 10/11/2022 14:32:11

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
04561791	EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2022 14:31:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA**
CNPJ: **04.561.791/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12

(12ª Cia MB / 1969)

PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº 36-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/1

EB: 64625.007953/2022-58

Manaus, AM, 10 de novembro de 2022

Do Cmt Pel Eng

Ao Sr Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

Assunto: prestação de serviço

Anexos: Nota de Crédito 2022NC420293

1. A presente requisição destina-se a Contratação de Serviços de PUBLICIDADE LEGAL (Publicação de matéria em jornal de grande circulação) para atendimento das necessidades da Comissão de Desfazimento De Viaturas para publicação de aviso de Leilão do Parque Regional de Manutenção 12ºRM.

2. Justificativa: tendo em vista o cumprimento das determinações contidas no inciso III, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA			28/2022 – 160021				
DADOS NC			2022NC420293 – COEX – 04NOV22	ND	339039	PI	E5MMSUNOUTR
TIPO			ORDINÁRIO				
FORNECEDOR			04.561.791/0001-80 – EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA				
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	90	Contratação de Serviços de PUBLICIDADE LEGAL (Publicação de matéria em jornal de grande circulação)	Und	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL							R\$ 280,00

THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA – 1º Ten

Cmt Pel Eng

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO () Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: Quartel em Manaus - AM, 10 / 11 / 2022. AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS – Cap Fisc Adm Pq R Mnt/12	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS (X) DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquite-se. Quartel em Manaus - AM, 10 / 11 / 2022. KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC OD Pq R Mnt/12
---	--



__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO
CONTABIL)_____

10/11/22 14:45

USUARIO: JAYME

DATA EMISSAO : 04Nov22 VALORIZACAO : 04Nov22 NUMERO : 2022NC420293

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)-PUB LEILÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRC. ATD DIEX Nº
89-SAL

C/PQRMNT/12, DE 21OUT22. EMPH ATÉ 14NOV22. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

DESEMBOLSO

À DFN.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171470	0100000000	339039	160504	E5MMSUNOUTR		280,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 04Nov22 10:18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 10/11/2022 16:32

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160021	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.256/0001-11	AV CORONEL TEIXEIRA, 1985 COMPENSA I	69030-480
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-2811

Ano	Tipo	Número
2022	NE	403

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	0100000000	339039	160504	E5MMSUNOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/11/2022	Ordinário	64625.007953/2022-58	0,0000	280,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.561.791/0001-80	EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA	69078-000
Endereço		
AV TEFE 3025 JAPIIM		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC420293 DO COEX DE 04NOV22.
PUBLICIDADE LEGAL - PUBLICAÇÃO DE LEILÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
REF.: DIEX N.36-PEL ENG/CIA MNT AP/PQRMNT/12 DE 10NOV22.
DISP. NR 28/2022 DA UASG:160021.

Local da Entrega

AV. CEL TEIXEIRA, 1985, BAIRRO COMPENSA I, MANAUS-AM, CEP 69030-480

Informação Complementar

16002106000282022 - UASG Minuta: 160021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/11/2022 16:22:47	Alteração



Data e hora da consulta: 10/11/2022 16:32

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

280,00

Subelemento 90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PUBLICIDADE LEGAL (Publicação de matéria em jornal de grande circulação)	280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2022	Inclusão	1,00000	280,0000	280,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KLEIDSON GOMES PANTALEAO

Responsável pela Nota de Empenho

LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA

10/11/2022 16:22:47

10/11/2022 16:12:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/11/2022 16:22:47	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

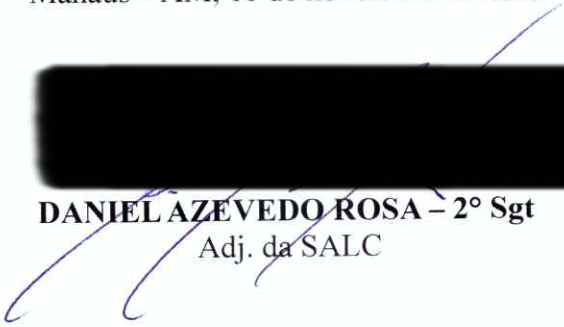


TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Terminado os atos processuais do Processo NUP: **64625.007717/2022-31**, para a prestação do serviço de publicidade legal, objeto deste processo, faço o encerramento do mesmo.

Para constar, subscrevo e assino.

Manaus – AM, 11 de novembro de 2022


DANIEL AZEVEDO ROSA – 2º Sgt
Adj. da SALC